



ASSUNTO:
INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO

HOMOLOGO 25 NOV 1994
EM _____ DE _____ DE 19____

PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e dois de novembro de 1994 ----- face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no traçado do Plano Diretor do prolongamento da Rua Doutor Alberto Barbosa, com um gabarito de 10,00 metros, entre as Ruas Pascoal Parulla e Marcos Fichbein, localizada na UTR 09 da UTSI 17, conforme configurado na planta "2" anexa.

Observação: Para regularização das edificações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação pela SPM, do cadastramento da via.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
REG. FACHIN
Monica Padilha
Joaquim Sedus
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO REF. 1º
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
YB
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



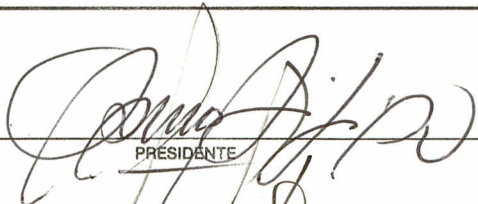
ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão de traçado é consequência da regularização da via, a qual enquadra-se no artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86 (arruamento), estando atendidos os requisitos mínimos necessários previstos em lei.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.271694.00.1.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 17 - UTR 11

UTSI 17 - UTR 10

UTSI 17 - UTR 09

PLANTA Nº 10

RES. 1580/94